DECRETO N.º 4850, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Define a utilização da área a ser doada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

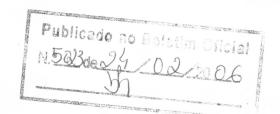
Art. 1° - A área formada pelos lotes 01 A da Quadra 20; 5 da Quadra 18; e 5-B da Quadra 18, do Loteamento Parque Império, do 2.° Distrito de Duque de Caxias, pertencente à TERMO-RIO S/A, sujeita à doação a esta Municipalidade, deverá ser destinada à construção de um Centro de Formação Profissional.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 24 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS

Prefeito Municipal



DECRETO N.º 4851, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: Define a utilização da área a ser doada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - A área formada pelos lotes 01⁻A da Quadra 20; 5 da Quadra 18; e 5-B da Quadra 18, do Loteamento Parque Império, do 2.º Distrito de Duque de Caxias, pertencente à TERMO-RIO S/A, sujeita à doação a esta Municipalidade, deverá ser destinada à construção de um Centro de Formação Profissional.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 24 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS

Prefeito Municipal